



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO -REGIÃO DE CAPIVARI

E E “Prof. CARLOS TANCLER”

Rua: Ricieri Delboni, 330 – Bairro Pq. Residencial Indaiá – Indaiatuba/SP
Telefones (19) 3875-4388/3885-2625

Edital nº 01/2024

PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PROATEC)

O Diretor da EE PROFESSOR CARLOS TANCLER comunica que estão abertas as inscrições para atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em conformidade com o contido na Resolução SEDUC — Nº 15, de 29-02-2024.

1. DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II - Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V - Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminha para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

2. DOS REQUISITOS:

I - Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente;

II - Possuir no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos selecionados.

3. PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO:

I - Cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino/ Educacional, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

4. CARGA HORÁRIA:

I — 20 (vinte) horas, para escola de tempo parcial com 1 (um) turno de funcionamento;

II — 40 (quarenta) horas, para escola de tempo parcial com 2 (dois) turnos de funcionamento;

III — 60 (sessenta) horas, para escola de tempo parcial com 3 (três) turnos de funcionamento.

IV — 20 (vinte) horas para escola do Programa Ensino Integral - PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em um único turno.

V — 40 (quarenta) horas para escola do Programa Ensino Integral — PEI, com 11 (onze) classes, ou mais, em dois ou mais turnos.

5. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA:

I - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

II - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

III - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

6. DO CRONOGRAMA:

I — Inscrições: até o dia 27/03/2024

II — Entrevistas: dia 28/03/2024 às 15h

7. DAS VAGAS:

01 docentes com 20 horas.

Indaiatuba, 25 de março de 2024.


Roseli Alves Faduchi
RG: 18.827.666-X
Diretor de Escola